



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

Assunto: SES-PRO-2023/54219 – Pregão Eletrônico n. 072/2025/SES

INFORMAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL Nº 015/2026

Em atenção ao Memorando nº 043/2025/CA/SUAC/SES-MT (fls. 11.423 a 11.424) e ao Despacho nº (fl. 11425), solicitando Informação Técnica Contábil sobre a Planilha de Custos apresentadas pelas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico n. 072/2025/SES cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT**”.

À vista das informações apresentadas, a análise foi realizada considerando o saneamento dos apontamentos constantes da Informação Técnica Contábil nº 211/2025 (fls. 10.852 a 10.854). Sem mais delongas, passemos à análise.

I - PALADARNUTRI LTDA

1- Sobre o Regime Tributário

a) SPED FISCAL, onde conste a Ficha da opção de Tributação;

Foi apresentada a Escrituração Fiscal Digital – ICMS; contudo, o documento não apresenta a opção de tributação nem as alíquotas de PIS e COFINS (fls. 11093 a 11104, Id. SES-CAP-2025/800767-A a SES-CAP-2025/800806-A). Solicita-se a apresentação do SPED correspondente que contenha a referida informação, em especial a base de cálculo e o valor apurado de PIS e COFINS, a fim de possibilitar a determinação da alíquota.

b) SPED CONTÁBIL com Demonstração de Resultado do Exercício;

A empresa não se manifestou acerca deste tópico, permanecendo a questão pendente.

c) As guias efetivamente recolhidas de PIS e COFINS e o faturamento mensal dos últimos 12 meses ou dos meses efetivamente recolhidos nos LUCRO REAL.

Foi apresentada a Escrituração Fiscal Digital – Contribuições; contudo, não constam a opção de tributação nem as alíquotas de PIS e COFINS, resultando em valores zerados (fls. 11105 a 11113, Id. SES-CAP-2025/800806-A a SES-CAP-2025/800833-A). Tal situação leva à presunção de que a empresa seja supostamente isenta ou de que não tenha havido faturamento tributado. Na hipótese de isenção, esta deverá ser devidamente comprovada, bem como deverão ser excluídos tais tributos de todas as planilhas de custos, tanto as relacionadas à mão de obra quanto ao fornecimento de alimentação.



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

2- Sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços

a) Submódulo 2.1: Adicionar o item "Férias"

As planilhas de Custos e Formação de Preços foram apresentadas conforme solicitado.

b) Módulo 2.2, Item "c": Comprovar a fundamentação conforme Nota 9 do Anexo V da IN 001/2020

A empresa não se manifestou sobre este tópico, permanecendo a questão pendente.

c) Submódulo 2.3, Item "B" (Vale-alimentação): Ajustar o cálculo para que o valor seja multiplicado pelos dias úteis efetivamente trabalhados.

A empresa limitou-se à apresentação dos valores líquidos, ora no montante de R\$ 550,00, ora de R\$ 375,00. Permanece pendente a inclusão, em todas as Planilhas de Custos e Formação de Preços mensais da mão de obra, dos valores brutos do auxílio-refeição, bem como do valor correspondente à respectiva dedução, observando-se o apontamento descrito na pendência relacionada a este tópico.

d) Itens "E" e "F" do submódulo 2.2: Corrigir a incidência de encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado (AVT) e a Multa do FGTS sobre o AVT, conforme Anexo V da IN 001/2020.

A empresa limitou-se à correção da incidência de encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado (AVT), conforme disposto no Item 3 do Módulo 3 de todas as Planilhas de Custos e Formação de Preços. Permanece pendente, contudo, a correção, em todas as referidas planilhas, do Item F do referido módulo, que trata da multa do FGTS incidente sobre o AVT.

e) Módulo 4: Excluir os itens "F" a "I", adequando a estrutura rigorosamente à IN 001/2020.

As planilhas de Custos e Formação de Preços foram apresentadas conforme solicitado.

f) Itens "C.1.1" e "C.1.2" do Módulo 6: Ajustar as alíquotas de PIS e COFINS para a média real recolhida nos últimos 12 meses.

A empresa não se manifestou acerca deste tópico, permanecendo a questão pendente.

Caso a empresa não tenha informado os valores referentes a esses tributos no Item 3 do Módulo 6 em todas as Planilhas de Custos e Formação de Preços mensais da mão de obra, e tenha optado por registrá-los diretamente na Planilha de Cálculo do Custo das Refeições (fl. 111182, Id. SES-CAP-2025/801032-A), na qual o custo da mão de obra já está incluído no preparo de cada refeição, torna-se necessário comprovar os percentuais aplicados de PIS (1,65%) e COFINS (7,60%).



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

Caso o percentual de lucro (5%) e de Custo Indireto (5%), constantes na Planilha de Cálculo do Custo das Refeições (fl. 111182, Id. SES-CAP-2025/801032-A), esteja incidindo sobre o custo da mão de obra, vale ressaltar que este já foi incluído em todas as Planilhas de Custos e Formação de Preços mensais da mão de obra. Para evitar a sobreposição de percentuais, recomenda-se ajustar uma das planilhas.

g) Documentação Complementar: Apresentar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que embasa a remuneração das categorias de Nutricionista (CRN1-MT) e Lactarista (IDEEP).

A empresa não se manifestou acerca deste tópico, permanecendo a questão pendente.

Observa-se que a empresa apenas apresentou a Tabela de Honorários da SINUT (fls. 11085 a 11089, Id. SES-CAP-2025/800756-A) e a CCT da Copeira (fls. 11034 a 11084, Id. SES-CAP-2025/800754-A).

3- Sobre o Cálculo do Custo das Refeições

a) Divergência do Custos da Mão de Obra: O valor total da mão de obra não confere com o valor líquido de impostos da tabela apresentado a fl. 10.700/SES. A tabela na fl. 10.701/SES, sem considerar uma futura correção nas Planilhas de Custo e Formação de Preço, apresenta o valor total mensal da mão de obra de R\$ 159.002,01, sendo assim, o valor líquido na Planilha de "CÁLCULO DO CUSTO DAS REFEIÇÕES (MATÉRIA PRIMA ALIMENTAR) – CUSTO DAS REFEIÇÕES", deveria ser R\$ 147.887,94, líquido dos impostos, e não o valor total de R\$ 172.564,24;

Considerando os apontamentos acima, cujos valores impactam no cálculo do custo das refeições, os novos valores necessitam primeiramente serem apurados e devidamente demonstrados para somente após reavaliarmos se a pendência ainda persiste.

b) Base de Cálculo do Lucro e Impostos: As alíquotas devem incidir sobre o valor de venda (Custo Unitário por Refeição), fl. 10.701/SES. Os cálculos atuais apresentam divergências aritméticas.

Conforme pode ser visto na Planilha de Cálculo do Custo das Refeições (fl. 111182, Id. SES-CAP-2025/801032-A, este item não observado pela empresa, nem tampouco se manifestou acerca deste tópico, permanecendo a questão pendente.

c) Consistência: A coluna "Custo Total das Refeições" deve coincidir com a coluna "Custo Total por Mês" da proposta realinhada apresentada a fl. 10.701/SES.

Considerando os apontamentos acima, cujos valores impactam no cálculo do custo das refeições, os novos valores necessitam primeiramente serem apurados e devidamente demonstrados para somente após reavaliarmos se a pendência ainda persiste.

Os imobilizados utilizados devem ser depreciados mensalmente, devendo o respectivo valor ser incluído na planilha de custos dos alimentos. Contudo, observa-se que a empresa incluiu o valor integral do bem como custo mensal das refeições, conforme se verifica às fls. 5.710 (Id. SES-CAP-2025/704936), nas quais constam os valores de R\$ 3.000,00, a título de dispensers para copos descartáveis, e de R\$ 25.000,00 referentes a bebedouros.



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

II - A L VARELLA LTDA

1- Sobre o Regime Tributário:

a) A empresa comprovou, via Escrituração Fiscal Digital (fls. 8136 a 10.571/SES), a apuração pelo Lucro Presumido, estando regular quanto a este requisito.

Não há pendência a serem sanadas.

2- Sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços (fls. 10.702-10.738), destacamos:

a) Estruturação: As planilhas devem ser apresentadas por categoria profissional e não por "Tipo de Refeição".

As planilhas de Custos e Formação de Preços foram apresentadas conforme solicitado.

b) Módulo 2.2, Item "c": Comprovar a fundamentação conforme Nota 9 do Anexo V da IN 001/2020.

A empresa apresentou o FAP de 0,5 (Id. SES-CAP-2025/800147-A, fls. 10886 a 10887; Id. SES-CAP-2025/800153-A, fl. 10904). O RAT Ajustado da Folha de Pagamento é próximo de 1% (Id. SES-CAP-2025/800150-A, fl. 10901; e Id. SES-CAP-2025/800152-A, fl. 10903). Portanto, faz-se necessária a adequação da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme segue, mediante a correção do RAT de 3,5% para 1,0%:

Grupo 01

- Auxiliar da Cozinha (Id. SES-CAP-2025/800169-A, fl. 10926);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2025/800188-A, fl. 10931);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2025/800191-A, fl. 10936);
- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2025/800194-A, fl. 10941);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2025/800199-A, fl. 10946);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2025/800202-A, fl. 10951);
- Copeira (Id. SES-CAP-2025/800204-A, fl. 10956);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2025/800206-A, fl. 10961),
- Motorista (Id. SES-CAP-2025/800208-A, fl. 10966); e,
- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2025/800210-A, fl. 10970).

Grupo 02- Lousite

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11251);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11256);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11260);
- Auxiliar de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11263);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11266);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11269);



SESDIC20261038A



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11272);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11275);
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11278).

Grupo 03 - Sinop

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11286);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11291);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11295);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11298);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11301);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11304);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11307);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11310);
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11313);

Grupo 04 – Alta Floresta

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11321);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11326);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11330);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11333);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11336);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11339);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11342);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11345);
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11348);

Grupo 05 – Sorriso

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11358);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11363);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11367);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11370);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11373);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11376);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11379);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11382);
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11385);

Grupo 06 – Rondonópolis

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11393);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11398);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11402);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11405);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11408);



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11411);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11414);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11417);
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11420);

c) Submódulo 2.3: Demonstrar explicitamente o "Auxílio Transporte Bruto" (A.1) e "Vale alimentação Bruto" (B.1) para as categorias que fazem jus ao benefício.

As planilhas de Custos e Formação de Preços foram apresentadas conforme solicitado, exceto no que se refere ao item "Vale alimentação Bruto" (B.1), em relação à planilha a seguir indicada:

Grupo 01 -

- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2025/800202-A, fl. 10951);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2025/800206-A, fl. 10961); e
- Motorista (Id. SES-CAP-2025/800208-A, fl. 10966).

Grupo 02- Lousite

- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11270);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11273); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11279).

Grupo 03 - Sinop

- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11305);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11308); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11314).

Grupo 04 – Alta Floresta

- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11339);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11343); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11349).

Grupo 05 – Sorriso

- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11377);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11380); e
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11386).

Grupo 06 – Rondonópolis

- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11412);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11415);
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11421);



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC20261038A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

d) Submódulo 4.1, Item "A": Excluir o custo de "Substituto na Cobertura de Férias", visto que não deve ser incluído no primeiro ano contratual (Nota 20 do Anexo V da IN 001/2020).

As Planilhas de Custos e Formação de Preços foram apresentadas conforme solicitado.

Módulo 5, Item "A", "B" e "C": Corrigir os valores das planilhas abaixo indicadas, ajustando-os aos custos mensais, considerando que a planilha se refere ao custo mensal com pessoal. A título exemplificativo, caso o custo com uniforme seja de R\$ 480,00 para utilização por dois anos, o valor mensal correspondente é de R\$ 20,00.

Grupo 01

- Auxiliar da Cozinha (Id. SES-CAP-2025/800169-A, fl.10928);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2025/800188-A, fl. 10933);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2025/800191-A, fl. 10938);
- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2025/800194-A, fl. 10943);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2025/800199-A, fl. 10948);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2025/800202-A, fl. 10953);
- Copeira (Id. SES-CAP-2025/800204-A, fl. 10958);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2025/800206-A, fl. 10963);
- Motorista (Id. SES-CAP-2025/800208-A, fl. 10968); e,
- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2025/800210-A, fl. 10974).

Grupo 02- Lousite

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11254);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11258);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11262);
- Auxiliar de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11265);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11268);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11271);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11274);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11277); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11280).

Grupo 03 - Sinop

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11289);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11293);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11297);
- Auxiliar de Cozinha (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11300);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11303);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11306);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11309);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11312); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11315).



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

Grupo 04 – Alta Floresta

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11324);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11328);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11332);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11335);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11338);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11341);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11344);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11347); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11350);

Grupo 05 – Sorriso

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11361);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11365);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11369);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11372);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11375);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11378);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11381);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11384); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11387);

Grupo 06 – Rondonópolis

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11396);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11400);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11404);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11407);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11410);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11413);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11416);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11419); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11422).

Módulo 5, Item “D”: Excluir o custo denominado “Outros (especificar)” no valor de R\$ 78.568,00; por se tratar de insumos relacionados ao preparo de alimento, os quais não guardam relação com a mão de obra mensal. Corrigir o item na Planilha de Custos e Formação de Preços a seguir:

Grupo 01

- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2025/800188-A, fl. 10933).



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC20261038A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

Grupo 02- Lousite

- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11258);

Grupo 03 - Sinop

- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11293).

Grupo 04 – Alta Floresta

- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11328).

Grupo 05 – Sorriso

- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11365).

Grupo 06 – Rondonópolis

- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11400).

e) Módulo 6, Item C1-A: Corrigir a alíquota de PIS de 1,5% para 0,65%, em conformidade com o regime de Lucro Presumido declarado.

As Planilhas de Custos e Formação de Preços foram apresentadas conforme solicitado.

Deverá, porém, corrigir a alíquota da COFINS, de 3,5% para 3%, bem como o ISSQN, de acordo com a legislação local, tendo em vista que inexistente ISS no percentual de 6%, conforme consta na Planilha de Custos e Formação de Preços a seguir:

Grupo 01

- Auxiliar da Cozinha (Id. SES-CAP-2025/800169-A, fl. 10929);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2025/800188-A, fl. 10934);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2025/800191-A, fl. 10939);
- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2025/800194-A, fl. 10944);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2025/800199-A, fl. 10949);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2025/800202-A, fl. 10954);
- Copeira (Id. SES-CAP-2025/800204-A, fl. 10959);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2025/800206-A, fl. 10964);
- Motorista (Id. SES-CAP-2025/800208-A, fl. 10969); e
- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2025/800210-A, fl. 10975).

Grupo 02- Lousite

- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11248);
- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11255);



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11258);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11262);
- Auxiliar de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11265);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11268);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11271);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11274);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11277); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fl. 11280).

Grupo 03 - Sinop

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11290);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11293);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11297);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11300);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11303);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11304);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11309);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11312); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fl. 11315).

Grupo 04 – Alta Floresta

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11325);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11328);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11332);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11335);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11338);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11341);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11344);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11347); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fl. 11350).

Grupo 05 – Sorriso

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11362);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11365);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11369);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11372);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11375);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11378);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11381);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11384); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fl. 11387).



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

Grupo 06 – Rondonópolis

- Nutricionista de produção (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11397);
- Chefe de cozinha (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11400);
- Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11404);
- Auxiliar de Cozinheira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11407);
- Copeira (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11410);
- Copeira lactarista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11413);
- Estoquista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11416);
- Auxiliar de limpeza (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11419); e,
- Motorista (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fl. 11422).

f) Módulo 6, Item C2: Excluir da planilha de mão de obra os Tributos Estaduais. Eventuais tributos estaduais deverão compor no custo dos produtos por refeição;

As planilhas foram apresentadas conforme solicitado.

g) Documentação Complementar: Apresentar as CCTs das categorias profissionais e um resumo consolidado da mão de obra (valor por categoria x quantidade de profissionais = valor total mensal).

Foi apresentada apenas a CCT do cargo de Cozinheiro (Id. SES-CAP-2025/800139-A, fls. 10862 a 10879). Ainda faltam ser apresentadas as CCTs dos demais profissionais: Nutricionista, Auxiliar de Limpeza, Copeira, Estoquista e Motorista.

As Planilhas de Custos e Formação de Preços, a seguir indicadas, necessitam ser refeitas, uma vez que não guardam relação com o custo mensal de mão de obra contratada sob o regime da CLT, conforme disposto no Item 5.134 do Edital, o qual esclarece que todos os profissionais devem ser contratados pelo regime celetista. Nesse sentido, verifica-se a ausência de informações essenciais relativas à folha de pagamento, tais como 13º salário, férias, encargos previdenciários, FGTS e provisão para rescisão, entre outros. Inclusive corrigir a alíquota da COFINS, de 3,5% para 3%, bem como o ISSQN, de acordo com a legislação local, tendo em vista que inexistiu ISS no percentual de 6%,

Grupo 02- Lousite

- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2026/12037-A, fls. 11246 a 11248);

Grupo 03 - Sinop

- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2026/12045-A, fls. 11281 a 11283);

Grupo 04 – Alta Floresta

- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2026/12052-A, fls. 11316 a 11318);



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

Grupo 05 – Sorriso

- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2026/12057-A, fls. 11353 a 11355);

Grupo 06 – Rondonópolis

- Nutricionista responsável (Id. SES-CAP-2026/12067-A, fls. 11388 a 11390);

3- Sobre o Cálculo do Custo das Refeições:

a) A empresa deve apresentar o preço por Refeição detalhado, segregando custos de insumos (produtos), mão de obra, lucro, impostos e demais custos diretos/indiretos, garantindo a transparência da composição do preço final.

A empresa não se manifestou sobre este tópico, permanecendo a questão pendente.

Esclarecendo melhor o item em questão: a empresa deverá apresentar a composição do preço unitário por refeição de forma analítica e discriminada, evidenciando, de maneira segregada, os custos relativos aos insumos (produtos), à mão de obra (incluindo encargos sociais e trabalhistas), aos tributos incidentes, à margem de lucro e aos demais custos diretos e indiretos, de modo a assegurar transparência e rastreabilidade na formação do preço final, conforme sugestão de modelo ilustrativo a seguir. Ressalta-se que o custo de mão de obra deverá ser rateado por refeição e demonstrado de forma detalhada.

Custo da Mão de Obra – MO Mensal

Empregado	Qtd	Custo Unitário	Custo Mensal
Categoria Profissional A	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Categoria Profissional B	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
Total			R\$ 33.000,00

Custo da Mão de Obra – MO Mensal Por Refeição

Tipo de Refeição	Qtd. Mensal de Refeição	Percentual da MO Empregada	Custo da MO/ Refeição	Custo da MO por Refeição
X	11.000	70,00%	R\$ 23.100,00	R\$ 2,10
Y	5.000	30,00%	R\$ 9.900,00	R\$ 1,98
Total		100,00%	R\$ 33.000,00	

Custo das Refeições Mensal

Refeições	Qtd	Insumos Alimentícios	Descartáveis	Depreciação	Gás	Mão de Obra	Outros (Especificar)	Taxa Adm. (5,0%)	Lucro (10%)	Tributo A (2,0%)	Tributo B (5,0%)	Custo Unitário	Custo Total
X	11.000	R\$ 4,00	R\$ 0,05	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 2,10	R\$ 1,98	R\$ 0,41	R\$ 0,86	R\$ 0,20	R\$ 0,51	R\$ 10,14	R\$ 111.540,00
Y	5.000	R\$ 3,50	R\$ 0,05	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 0,38	R\$ 0,79	R\$ 0,19	R\$ 0,47	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
Total													R\$ 158.390,00



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

W W W . M T . G O V . B R

Ressalta-se que é plenamente recomendável que as empresas, ao apresentarem as memórias de cálculo, incluam, como parte integrante do memorial, a descrição da metodologia de cálculo utilizada, com o objetivo de explicar, de forma clara e detalhada, como os cálculos foram realizados e como os valores foram obtidos, incluindo fórmulas, critérios e demais parâmetros adotados.

Dessa forma, não se limita à apresentação do resultado numérico, mas evidencia-se o passo a passo lógico, técnico e normativo que fundamenta os valores apurados. Além de conferir maior transparência, esse procedimento permite a conferência e a validação técnica dos cálculos apresentados. Em síntese, a metodologia de cálculo demonstra, de maneira lógica, sequencial e verificável, como os valores foram obtidos, possibilitando que qualquer técnico reproduza os cálculos e alcance o mesmo resultado.

Por fim, concluímos que, em observância ao item 9.51.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2025 e ao item 7.5 da Instrução Normativa nº 001/2020, os quais dispõem que "eventuais erros de preenchimento da planilha não ensejam a desclassificação da proposta, desde que passíveis de ajuste sem majoração do preço ofertado e que se comprove a exequibilidade dos custos", a presente Informação Técnica tem por objetivo subsidiar a análise do pregoeiro e instruir o processo licitatório.

É o que temos a informar.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2026.

VITOR MARTINS SANTANA
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
COORDENADORIA CONTÁBIL

CIBELE MAKIYAMA MARTINS
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE



Assinado com senha por VITOR MARTINS SANTANA - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / CCONT - 27/01/2026 às 16:34:57 e CIBELE MAKIYAMA MARTINS - SUPERINTENDENTE / SUCONT - 27/01/2026 às 16:46:11.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33906040-1958 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33906040-1958>



SESDIC202610338A

SIGA